

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

---

CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E  
TERMO DE ADESÃO – FEAS – SERVIÇO  
DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA - EXPANSÃO – ANO 2025

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS**, em reunião ordinária realizada na data de 10/10/2024, sob a ata de nº 390/2024, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata Nº 391/2024,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Ação relativo ao Serviço de acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - expansão – Ano 2025.

**Artigo 2º**- Aprovar o Termo de Adesão relativo ao Serviço de acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - expansão – Ano 2025.

**Artigo 3º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Irati, 10 de outubro de 2024.

**LUAN FELIPE BISCAIA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Karla Osinski Ferreira  
**Código Identificador:87568E93**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>